



04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2902
PROJETO DE LEI Nº 43/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Fica instituída no Município de Pirassununga, a “**MAIP – MOSTRA DE ARTE INFANTIL DE PIRASSUNUNGA**”.

Artigo 2º) – A “**MAIP – MOSTRA DE ARTE INFANTIL DE PIRASSUNUNGA**” instituída pelo artigo anterior, será comemorada na 4ª semana do mês de outubro de cada ano.

Artigo 3º) – Dentro de sessenta (60) dias, a contar da data de sua aprovação, o Poder Executivo, através de Decreto, baixará normas regulamentando a presente lei.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Junho de 2.000.


Edson Sidney Vick
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 43/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica instituída no Município de Pirassununga, a “**MAIP – MOSTRA DE ARTE INFANTIL DE PIRASSUNUNGA**”.

Artigo 2º – A “**MAIP – MOSTRA DE ARTE INFANTIL DE PIRASSUNUNGA**” instituída pelo artigo anterior, será comemorada na 4ª semana do mês de outubro de cada ano.

Artigo 3º – Dentro de sessenta (60) dias, a contar da data de sua aprovação, o Poder Executivo, através de Decreto, baixará normas regulamentando a presente lei.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Junho de 2.000.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação
para dar parecer.

Sidney Vick
Vereador

Sala dos Estudos Legais

Pirassununga, 27 de Junho de 2000

Presidente



JUSTIFICATIVA

Idealizada pela professora Maria das Graças Araújo Fortes Salgueiro, que é a coordenadora do evento, foi criada em 1997 através de parceria entre Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade e Secretaria Municipal de Educação.

Realizada anualmente, tem como público alvo as crianças na faixa etária de 03 a 12 anos, atendidas pelas EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil), pelas EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e pela Creches Municipais.

Indo ao encontro dos objetivos educacionais propostos pelos Parâmetros Curriculares para Educação Infantil, propostos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), o projeto MAIP visa:

- o desenvolvimento global da criança, propiciando a descoberta e o desenvolvimento de suas potencialidades. Busca despertar em cada criança o espírito de grupo, a solidariedade e sobretudo o gosto pelas artes. Incentiva a participação ativa e crítica nos assuntos que envolvem a comunidade onde vivem, proporcionando à criança, o exercício de sua cidadania.

A contribuição da MAIP, portanto, é a de desenvolver um projeto educativo por excelência, comprometido com o desenvolvimento de capacidades que permitam intervir na realidade para transformá-la. Além disso, proporciona uma interação salutar entre escolas e creches municipais.

O projeto MAIP é desenvolvido através da escolha de um tema gerador, no qual se baseiam as coreografias artísticas a serem apresentadas pelas escolas e creches. Esse tema é trabalho pedagogicamente em sala de aula, culminando uma apresentação artística-cultural por alunos representantes das unidades escolares.

Breve Histórico

- 1997 - (22/11/97) – Realizada pela primeira vez, com absoluto sucesso, a primeira MAIP, nas dependências do Ginásio de Esportes Dr. Lauro Pozzi, no CEFE Presidente Médice, teve por tema: “Uni-Duni-Tê, Um Mundo pra Você”, com enfoque sobre a Criança, as Brincadeiras Infantis, o Mundo da Fantasia. Envolveu cerca de alunos da Rede Municipal de Educação e contou ainda com a brilhante participação da APAE, Lar André Luiz, AMMA.

- 1998 - (18/09/98) – Realizou-se, também nas dependências do CEFE Presidente Médice, a Segunda MAIP, com a participação de alunos. O tema “Mais Vale Uma Flor no



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

04/16

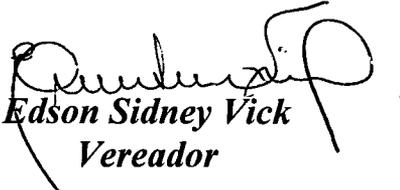
Chão, Que Um Planeta em Extinção”, sugeriu a preservação do Meio Ambiente. Este assunto riquíssimo em conteúdo pode ser explorado junto aos alunos, despertando a necessidade de cuidados com a Natureza, com a destruição ambiental e com a VIDA.

- 1999 - (23/10/99) – Já com a vivência e experiência de dois eventos realizados anteriormente, pudemos sentir o brilho da Terceira MAIP, que contou com a participação dealunos. O tema “Brasil 500 anos” foi exaustivamente trabalhado e as coreografias mostraram fatos e acontecimentos históricos marcantes, bem como a exuberância de nossa Terra e a beleza do nosso folclore.

O sucesso das apresentações nas três MAIPs, fez com que nossos alunos se apresentassem em outros eventos na cidade como: Semana Tatu Pereira, Domingo na FEPASA, Festivais de Dança, Apresentação Cultural de Encerramento do Ano Letivo no Patamar da Igreja Matriz, entre outros.

Devido ao alcance pedagógico e cultural que este projeto viabiliza, solicitamos que ele venha a ser incluído oficialmente no calendário de eventos do nosso município.

Pirassununga, 26 de junho de 2000.


Edson Sidney Vick
Vereador

MOSTRA DE ARTE INFANTIL DE PIRASSUNUNGA- MAIP

05/16

Idealizada pela professora Maria das Graças Araujo Fortes Salgueiro, que é a coordenadora do evento, foi criada em 1997 através de parceria entre Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade e Secretaria Municipal de Educação.

Realizada anualmente, tem como público alvo as crianças na faixa etária de 03 a 12 anos, atendidas pelas EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil), pelas EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e pelas Creches Municipais.

Indo ~~de~~ encontro dos objetivos educacionais propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais e pelos Referenciais Curriculares para Educação Infantil, propostos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), o projeto Maip visa:-

- o desenvolvimento global da criança, propiciando a descoberta e o desenvolvimento de suas potencialidades. Busca despertar em cada criança o espírito de grupo, a solidariedade e sobretudo o gosto pelas Artes. Incentiva a participação ativa e crítica nos assuntos que envolvem a comunidade onde vivem, proporcionando à criança, o exercício de sua cidadania.

A Contribuição da MAIP, portanto, é a de desenvolver um projeto educativo por excelência, comprometido com o desenvolvimento de capacidades que permitam intervir na realidade para transformá-la. Além disso, proporciona uma interação salutar entre escolas e creches municipais.

O projeto MAIP é desenvolvido através da escolha de um tema gerador, no qual se baseiam as coreografias artísticas a serem apresentadas pelas escolas e creches. Esse tema é trabalhado pedagogicamente em sala de aula, culminando com uma apresentação artística-cultural por alunos representantes das unidades escolares.

Breve Histórico:-

- 1997- (22/11/97)- Realizada pela primeira vez, com absoluto sucesso, a primeira MAIP, nas dependências do Ginásio de Esportes Dr. Lauro Pozzi, no CEFE Presidente Médice, teve por tema : "Uni- Duni- Tê, Um Mundo pra Você", com enfoque sobre a Criança, as Brincadeiras Infantis, o Mundo da Fantasia. Envolveu cerca de alunos da Rede Municipal de Educação e contou ainda com a brilhante participação da APAE, Lar André Luiz, AMMA.

-1998- (18/09/98)- Realizou-se também nas dependências do CEFE Presidente Médice, a Segunda MAIP, com a participação de alunos. O tema "Mais Vale Uma Flor no Chão, Que Um Planeta Em Extinção", sugeriu a preservação do Meio Ambiente. Este assunto riquíssimo em conteúdo pode ser explorado junto aos alunos, despertando a necessidade de cuidados com a Natureza, com a destruição ambiental e com a VIDA.

-1999- (23/10/99)- Já com a vivência e experiência de dois eventos realizados anteriormente, pudemos sentir o brilho da Terceira MAIP, que contou com a participação de alunos. O tema, "Brasil 500 anos " foi exaustivamente trabalhado e as coreografias

mostraram fatos e acontecimentos históricos marcantes, bem como a exuberância de nossa Terra e a beleza de nosso folclore.

O sucesso das apresentações nas três MAIPs, fizeram com que nossos alunos se apresentassem em outros eventos na cidade, como: Semana Tatu Pereira, Domingo na FEPASA, Festivais de Dança, Apresentação Cultural de Encerramento do Ano Letivo no Patamar da Igreja Matriz, entre outros.

Devido ao alcance pedagógico e cultural que este projeto viabiliza, solicitamos que ele venha a ser incluído oficialmente no calendário de eventos do nosso município.

Pirassununga, junho de 2000.

*Os ~~seus~~ programas de MAIP
serão ~~comemorados~~ realizados na 4ª semana
do mês de outubro,*



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 43/2000, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que visa instituir no Município de Pirassununga, a “**MAIP – MOSTRA DE ARTE INFANTIL DE PIRASSUNUNGA**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27/JUNHO/2000.

Valdir Rosa
Presidente

Nelson Pagoti
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.997/2.000 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Fica instituída no Município de Pirassununga, a “MAIP – MOSTRA DE ARTE INFANTIL DE PIRASSUNUNGA”.

Artigo 2º) – A “MAIP – MOSTRA DE ARTE INFANTIL DE PIRASSUNUNGA” instituída pelo Artigo anterior, será comemorada na 4ª semana do mês de outubro de cada ano.

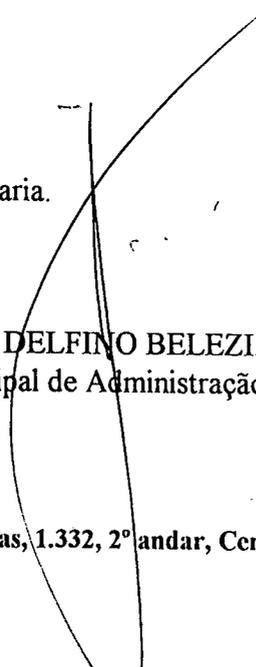
Artigo 3º) – Dentro de sessenta (60) dias, a contar da data de sua aprovação, o Poder Executivo, através de Decreto, baixará normas regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2.000


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
cso/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26